

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 104/1987 de 21 de Abril

Tendo pela Resolução n.º 163/85, publicada na I Série do Jornal Oficial n.º 40, de 29 de Outubro de 1985, sido adjudicada à Firma Eng.º Luís Gomes Sucrs. Lda., a adaptação da denominada "Casa da Taveira" para futuras instalações da Secretaria Regional do Trabalho;

Considerando que o valor do encargo com a adaptação do edifício da dita "Casa da Taveira" compreende, em conformidade com o teor da Resolução mencionada e com o modelo contratual celebrado - Empreitada por Percentagem exclusivamente as obras de remodelação interior do edifício, e exterior - manutenção da traça arquitectónica;

Tendo em conta que à respectiva finalidade e aos objectivos últimos de execução da obra em apreço:

- Remodelação e adaptação do edifício a condições de operacionalidade e funcionalidade se torna necessário dotá-la;
- Com um PT Posto de Transformação e uma Central Telefónica dimensionados à cobertura do edifício principal e do anexo previsto;
- Com um sistema de ar condicionado, pelas nítidas vantagens que acarreta na conservação de arquivos e do próprio edifício;
- Com um ascensor de acordo com o previsto no projecto base;
- Remodelação da Rede BT e do Ramal Subterrâneo M. T. que por imprescindível à obra e ao mencionado Posto de Transformação importa e urge executar.

Considerando ainda que em acordo com o teor da Resolução supracitada e pelos fundamentos que levaram à adjudicação à Firma Eng.º Luís Gomes Sucrs. Lda., a execução da obra com dispensa de realização de concurso público e limitado;

Ponderando este facto e dada a dimensão e características da obra e da Firma adjudicatária importa centrar nesta a direcção e superintendência de todos os trabalhos, razão pela qual será conveniente cometer-lhe toda a responsabilidade com a execução e finalização da obra na sua totalidade, incluindo os encargos com a solicitação de estudos, coordenação na execução de projectos e simultaneamente com o apoio à construção civil imprescindível à instalação dos mesmos;

Considerando finalmente que, a não realização nesta fase, dos mencionados projectos, além de prejudicar pleno aproveitamento do edifício, implicará no sutura eventuais remodelações que acarretarão necessariamente custos acrescidos;

O Governo Regional dos Açores, ao abrigo do arte. 17.º n.º 4 a) e n.º 5 do Decreto Regulamentar Regional n.º 41/86/A, de 31 de Dezembro de 1986, resolve

1 - Dispensando a realização de concurso público limitado adjudicar à Firma Eng.º Luís Gomes Sucrs. Lda., a execução dos trabalhos de implantação, dum Posto de Transformação e respectiva Remodelação de BT e Ramal Subterrâneo, de um Sistema de Ar Condicionado, de uma Central Telefónica e de um ascensor, bem como a realização dos estudos inerentes àqueles projectos e no valor global de 35 883 434\$40 (trinta e cinco milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro escudos e quarenta centavos).

2 - Autorizar a Secretaria Regional do Trabalho a suportar os encargos emergentes da adjudicação por dotações do orçamento do Gabinete Regional de Gestão do Fundo de Desemprego, no ano económico de 1987.

3 - Autorizara Secretaria Regional do Equipamento Social a elaborar a adenda necessária ao contrato inicial com a firma adjudicatária Eng.º Luís Gomes Sucrs. Ldª., naquela se prevendo os exactos custos de cada projecto individualizados dos mesmos.

Aprovada em Conselho, Horta, 7 de Abril de 1987 - O Presidente do Governo - *João Bosco Mota Amaral*.